

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA DE 04-01-2024 LICITAÇÃO,

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da E E CANUTO DO VAL, sito na Av. Doutor Abrahão Ribeiro, 526 – Barra Funda – São Paulo/SP, torna pública a Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 08/01/2024 a 22/01/2024, no horário das 09:00 às 14:00, mediante a comprovação do recolhimento de R\$ 70,52 (Setenta reais e cinquenta e dois centavos), correspondentes a 2 (duas) UFESP's, em nome da APM E E CANUTO DO VAL junto ao Banco do Brasil, agência nº 5938-2, conta corrente nº 40.009-2, sem devolução. As propostas deverão ser entregues pessoalmente na unidade escolar, em envelopes lacrados, até o dia 31/01/2024 às 14 horas. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 06/02/2024 às 10 horas, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARULHOS NORTE

PORTARIA DA DIRIGENTE DE ENSINO DE 04/01/2024

DECLARANDO REGULARIZADA, na E.E. PROFª ILIA ZILDA INNOCENTI BLANCO com fundamento nos subitens: 6.1.2, 4.1 e 3.1.1 da Indicação CEE 08/1986 e nos termos da Deliberação CEE 18/1986 e Resolução SE 307/1986, a vida escolar da aluna, SOLANGE BATISTA AMORIM - RG: 47.484.985-5, tendo em vista a recuperação Implícita referente aos estudos da 1ª Série do Ensino Médio .

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARULHOS SUL

Portaria do Diretor do Centro de Recursos Humanos, de 4-1-2024

Declarando vago:
Nos termos do artigo 58, inciso VI da LC 180/78, a função de Professor Educação Básica II, classificada na EE FREDERICO BARRÓS BROTERO-PF, na Diretoria de Ensino - Região de Guarulhos Sul, em nome de MARCIA APARECIDA RICCE, RG 19.739.770 - 0, em virtude de falecimento ocorrido em 09-08-2023. SEI 015.00007510/2024-15.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPECERICA DA SERRA

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO ITAPECERICA DA SERRA
PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 04/01/2024

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Itapeperica da Serra, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/19 e Resolução SE nº 51/17, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Deliberação CEE 73/08, Deliberação CEE 138/16, alterada pela Deliberação CEE 148/16, Deliberação CEE 155/17 e demais normas vigentes, à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pela análise da documentação. SEI - 015.00267674/2023-19, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o novo Regimento Escolar do Colégio João Friaiza, situada na Rua São Bento, 450, Val Flor, CEP: 06906-500, Embu Guaçuá/SP, mantido pela Poincare Kekule Educação e Cultura S/S LTDA-ME, CNPJ nº 08.597.373/0001-01, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 01/12/2021, publicada no DOE de 02/12/2021.

Artigo 2º - O Estabelecimento de Ensino continuará a oferecer os Cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental de 9 anos do 1º ao 9º ano e Ensino Médio, já autorizados.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino – Região Itapeperica da Serra, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos iniciam no ano letivo de 2024.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE OSASCO

Homologação de Plano Gestão

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 04/01/2024

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Osasco, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal nº 9.394/96, na Deliberação CEE nº 10/97, Indicação CEE nº 13/97, Parecer CEE nº 67/98, processo SEI nº 015.00462815/2023-13 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR o Plano de Gestão para o Quadrênio de 2023 a 2026 da EE Prof. José Jorge, localizada na Avenida Pinheiro, 70, Cidade das Flores, Osasco, São Paulo.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ARAÇATUBA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 04.01.2024

PORTARIA Nº 01 DE 04/01/2024

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Araçatuba, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/19, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, Parecer CEE 67/98 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR o Plano de Gestão para o quadrênio de 2023 a 2026 da Escola Estadual Prof. Genésio de Assis.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS - LESTE

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS LESTE

Portaria do Dirigente Regional de Ensino DER CLT nº 0001/2024, de 03-01-2024

Dispõe sobre Aprovação de Plano de Curso

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino Região de Campinas Leste, conforme o Decreto 64.187/2019 e a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, Deliberação CEE 207/22, Resolução CNE/CP 01/2021 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI-015.00004695/2024-14, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica adequado o Plano de Curso: **Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica**, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, com 1200 (hum mil e duzentas) horas de aula, distribuídas em: 400 (quatrocentas) horas no Módulo I; 400 (quatrocentas) horas no Módulo II; 400 (quatrocentas) horas no Módulo III e 150 horas de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, totalizando 1350 horas na Modalidade Presencial

Concomitante ao Ensino Médio e Subsequente ao Ensino Médio, junto ao Colégio Politécnico Bento Quirino, Código CIE 125.568, situado à Rua José de Alencar, nº 442, CEP 13.013-140, Centro, Campinas – SP, mantido por Instituto Politécnico de Ensino e Cultura, IPEC, CNPJ 17.060.975/0001-08.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino Região de Campinas Leste, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS LESTE
Portaria do Dirigente Regional de Ensino DER CLT nº 0002/2024, de 03-01-2024

Dispõe sobre Aprovação de Plano de Curso

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino Região de Campinas Leste, conforme o Decreto 64.187/2019 e a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, Deliberação CEE 207/22, Resolução CNE/CP 01/2021 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI-015.00004618/2024-56, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica adequado o Plano de Curso: **Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho**, Eixo Tecnológico: Segurança, com 1200 (hum mil e duzentas) horas de aula, distribuídas em: 400 (quatrocentas) horas no Módulo I; 400 (quatrocentas) horas no Módulo II; 400 (quatrocentas) horas no Módulo III e 150 horas de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, totalizando 1350 (hum mil trezentas e cinquenta) horas, na Modalidade Presencial Concomitante ao Ensino Médio e Subsequente ao Ensino Médio, junto ao Colégio Politécnico Bento Quirino, Código CIE 125.568, situado à Rua José de Alencar, nº 442, CEP 13.013-140, Centro, Campinas – SP, mantido por Instituto Politécnico de Ensino e Cultura, IPEC, CNPJ 17.060.975/0001-08.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino Região de Campinas Leste, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPEVA

PROCESSO: SEDUC-PRC-2023-00003-DM

PARTÍCIPES: Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de CAPÃO BONITO

OBJETO: Convênio para transferência de recursos financeiros destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos das escolas da rede pública estadual de ensino.

Autorização do Governador Decretos nº 63.650/18, 61.928/16 e 59.215/2013

Parecer referencial da Consultoria Jurídica – CJ/SEDUC nº 1/2020

Parecer referencial do Conselho Estadual de Educação nº 19/2020

RECURSO: Programa de Trabalho: 12.3680.8156.1720.0000, Elemento: 334030, Fonte 005.003.002

VALOR: 1.313.468,00 (um milhão, trezentos e treze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: Este convênio terá vigência pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir de 1-2-2023 até 31-1-2024, podendo ser prorrogado por períodos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, a ser firmado pelos representantes dos participantes.

DATA DE ASSINATURA: 1-2-2023

PROCESSO: SEDUC-PRC-2023-00014-DM

PARTÍCIPES: Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de ITAPEVA

OBJETO: Convênio para transferência de recursos financeiros destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos das escolas da rede pública estadual de ensino.

Autorização do Governador Decretos nº 63.650/18, 61.928/16 e 59.215/2013

Parecer referencial da Consultoria Jurídica – CJ/SEDUC nº 1/2020

Parecer referencial do Conselho Estadual de Educação nº 19/2020

RECURSO: Programa de Trabalho: 12.3680.8156.1720.0000, Elemento: 334030, Fonte: 005.003.002

VALOR: 2.559.468,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: Este convênio terá vigência pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir de 1-2-2023 até 31-1-2024, podendo ser prorrogado por períodos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, a ser firmado pelos representantes dos participantes.

DATA DE ASSINATURA: 1-2-2023

Demanda (Aditamento): 055672

PARTÍCIPES: Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de NOVA CAMPINA

OBJETO: Convênio para transferência de recursos financeiros destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos das escolas da rede pública estadual de ensino.

Autorização do Governador Decretos nº 61.928/2016, 62.158/2016, 63.650/2018, 66.028/2021 e o 66.173/2021.

Parecer Referencial da Consultoria Jurídica – CJ/SEDUC nº 04/2022, emitido em 13/01/2022

RECURSO: Programa de Trabalho: 12.3680.8156.1720.0000, Elemento: 334030, Fonte: 005.003.002

VALOR: 322.372,00 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

VIGÊNCIA: Este aditamento terá vigência, a partir de 1-2-2023 até 31-1-2024.

DATA DE ASSINATURA: 1-2-2023

PROCESSO: SEDUC-PRC-2023-00004-DM

PARTÍCIPES: Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO GRANDE

OBJETO: Convênio para transferência de recursos financeiros destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos das escolas da rede pública estadual de ensino.

Autorização do Governador Decretos nº 63.650/18, 61.928/16 e 59.215/2013

Parecer referencial da Consultoria Jurídica – CJ/SEDUC nº 1/2020

Parecer referencial do Conselho Estadual de Educação nº 19/2020

RECURSO: Programa de Trabalho: 12.3680.8156.1720.0000, Elemento: 334030, Fonte: 005.003.002

VALOR: 542.082,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e oitenta e dois reais).

VIGÊNCIA: Este convênio terá vigência pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir de 1-2-2023 até 31-1-2024, podendo ser prorrogado por períodos de 12 (doze) meses, até o limite de 60

(sessenta) meses, mediante termo aditivo, a ser firmado pelos representantes dos participantes.

DATA DE ASSINATURA: 1-2-2023

Demanda (Aditamento): 055586

PARTÍCIPES: Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de TAQUARIVAI

OBJETO: Convênio para transferência de recursos financeiros destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos das escolas da rede pública estadual de ensino.

Autorização do Governador Decretos nº 61.928/2016, 62.158/2016, 63.650/2018, 66.028/2021 e o 66.173/2021.

Parecer Referencial da Consultoria Jurídica – CJ/SEDUC nº 04/2022, emitido em 13/01/2022

RECURSO: Programa de Trabalho: 12.3680.8156.1720.0000, Elemento: 334030, Fonte: 005.003.002

VALOR: 207.628,00 (DUZENTOS E SETE MIL E SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

VIGÊNCIA: Este aditamento terá vigência, a partir de 1-2-2023 até 31-1-2024.

DATA DE ASSINATURA: 30-1-2023

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITARARÉ

Despacho da Dirigente de 03/01/2024

Nº do Processo: 015.00005271/2024-69

Interessado: EE EE Professora Sandra Regina Pires - DER Itararé

Assunto: Doação de Material Permanente/Convênio FNDE/MEC/PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA/2019; PDDE PAULISTA MANUTENÇÃO/2020; FNDE/MEC/PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA/2021; PDDE PAULISTA KIT CMSP/2021; PDDE PAULISTA CIÊNCIAS/2021; PDDE PAULISTA MAKER/2021; PDDE PAULISTA NOVO ENSINO MÉDIO/2021; PDDE PAULISTA PE KIT CMSP/2021; PDDE PAULISTA PE MANUTENÇÃO/2021 E FNDE/MEC/PDDE QUALIDADE/2021.

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI, do artigo 80 do Decreto nº. 57.141/2011 e Resolução SE 45, de18/04/2012, retificada em 24/02/2012, autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JAÚ

APOSTILA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

REAJUSTE CONTRATUAL

PROCESSO Nº : 015.00320554/2023-57 (02241/20)

CONTRATO Nº : 03/2021

Contratante :080316 – Diretoria de Ensino da Região de Jaú

Contratada: EDUCARE SERVIÇOS DE APOIO À INCLUSÃO Cnpj/mf: 32.372.679/0001-36

À vista dos elementos instrutórios deste processo, e em face da manifestação e Planilha de Demonstrativo de Reajuste apresentada pelo gestor do contrato supracitado, firmado com a empresa EDUCARE SERVIÇOS DE APOIO À INCLUSÃO, documento=20038890, que APROVO, bem como o índice de 10,51% para cálculo de reajuste do contrato de Prestação de Serviços, de base 08/2021, divulgado no simulador do CADTERC, documento=20011041, AUTORIZO o reajuste de preços, passando a base diária total (dia letivo) de R\$ 777,38 (setecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos) para R\$ 859,08 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), a partir de 05/08/2021.

Esta apostila prevalece sobre a anterior, publicada no DOESP de 17/11/2022, executivo I, página 85.

APOSTILA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

REAJUSTE CONTRATUAL

PROCESSO Nº : 015.00320554/2023-57 (02241/20)

CONTRATO Nº : 03/2021

Contratante :080316 - DIR.ENS.REG.JAU

Contratada: EDUCARE SERVIÇOS DE APOIO À INCLUSÃO Cnpj/mf : 32.372.679/0001-36

À vista dos elementos instrutórios deste processo, e em face da manifestação e Planilha de Demonstrativo de Reajuste apresentada pelo gestor do contrato supracitado, firmado com a empresa EDUCARE SERVIÇOS DE APOIO À INCLUSÃO, documento=20057648, que APROVO, bem como o índice de 9,29% para cálculo de reajuste do contrato de Prestação de Serviços, de base 08/2022, divulgado no simulador do CADTERC, documento=20011212, AUTORIZO o reajuste de preços, passando a base total diária (dia letivo) de R\$ 859,08 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos) para R\$ 938,89 (novecentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), a partir de 05/08/2022.

Esta apostila prevalece sobre a anterior, publicada no DOESP de 17/11/2022, executivo I, página 85.

APOSTILA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

REAJUSTE CONTRATUAL

PROCESSO Nº : 015.00320554/2023-57 (02241/20)

CONTRATO Nº : 03/2021

Contratante :080316 - DIR.ENS.REG.JAU

Contratada: EDUCARE SERVIÇOS DE APOIO À INCLUSÃO Cnpj/mf : 32.372.679/0001-36

À vista dos elementos instrutórios deste processo, e em face da manifestação e Planilha de Demonstrativo de Reajuste apresentada pelo gestor do contrato supracitado, firmado com a empresa EDUCARE SERVIÇOS DE APOIO À INCLUSÃO, documento=20063186, que APROVO, bem como o índice de 3,33% para cálculo de reajuste do contrato de Prestação de Serviços, de base 08/2023, divulgado no simulador do CADTERC, documento=20011580, AUTORIZO o reajuste de preços, passando a base total diária (dia letivo) de R\$ 938,89 (novecentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 970,16 (novecentos e setenta reais e dezesseis centavos), a partir de 05/08/2023.

Esta apostila prevalece sobre a anterior, publicada no DOESP de 05/10/2023, executivo I, página 121.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 04-01-2023

Dispõe sobre a alteração da Equipe de Apoio de Material Excedente - EAMEX

A Dirigente Regional de Ensino altera Portaria nº 28 de 11/07/2023, publicada no D.O.E. de 12/07/2023 e designa, para constituírem nos termos da Resolução SE 17, de 10-04-2017, os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das atividades inerentes a seus cargos, vencimentos e vantagens das funções que exercerem, à Equipe de Apoio de Material Excedente - EAMEX da Diretoria de Ensino Região de José Bonifácio:

Artigo 1º - A Equipe de Apoio de Material Excedente a que se refere este artigo será integrada pelos seguintes servidores:

I) Membro do Núcleo de Apoio Administrativo: Hiago Antônio Pereira, RG: 48.376.876-5 - Diretor I;

II) Membro do Núcleo de Administração, do Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura: Bruno Euzébio Garcia, RG: 48.836.593-4 - Diretor I;

III) Membro do Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia: Edilson José Pascoal, RG 47.602.200-9 - Analista de Tecnologia;

IV) Membro da Equipe de Supervisão de Ensino: Rosângela Aparecida Correa Campregher, RG 12.343.366-6 - Supervisor Educacional;

V) Membro do Núcleo Pedagógico: Fábio José Lippa, RG: 28.078.376-0 - Coordenador de Equipe Curricular.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: SEDUC-2023/13947

CONTRATO: 09/23

Contratante: Diretoria de Ensino Região de José Bonifácio

Contratada: Eliana Rosa Taino Mendonça Ruiz & Cia Ltda

Objeto: Manutenção em portão eletrônico motor

Recurso: 154010001

Elemento econômico: 339039-80

Categoria Funcional Programática: 12122081561780000

Valor: R\$ 4.950,00

Assinatura: 13/03/2023

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: SEDUC-2023/19077

CONTRATO: 10/23

Contratante: Diretoria de Ensino Região de José Bonifácio

Contratada: Tiago de Jesus Gerim

Objeto: Manutenção em condicionadores de ar da sede da Diretoria

Recurso: 150010001

Elemento econômico: 339039-80

Categoria Funcional Programática: 12122081561780000

Valor: R\$ 17.000,00

Assinatura: 06/04/2023

ORDEM DE EXECUÇÃO DE